

1 Ata da reunião de numero 17 (dezessete) do Conselho Municipal dos Direitos
2 da Pessoa com Deficiência realizada em 04/08/2023 as 10:00 horas .
3 Aos quatro dias do mês de Agosto de 2023 nas dependências do Núcleo da
4 Terceira Idade a Presidente do conselho Vera Lucia Gressoni Teixeira
5 cumprimentou e agradeceu a participação de todos e apresentou a Ordem do
6 dia. A princípio foi lida a pauta do dia e aprovação da ata anterior a qual consta
7 o regimento interno e foi aprovada por unanimidade. Após iniciou-se a
8 apresentação da pauta do dia, tendo como primeira a fala da presidente sobre
9 a nova portaria a ser elaborada para a eleição da nova diretoria e também a
10 substituição dos membros ausentes nas reuniões. Aproveitando a fala foi
11 também discutido sobre a importância da assiduidade de cada membro nas
12 reuniões do conselho e sobre o recebimento do município de uma Van
13 adaptada para pessoas com deficiência para o setor de saúde. Após a
14 conselheira Isabela Baldasso , expôs sobre a aquisição da , Carteira de
15 Identificação da Pessoa com TEA – CIPTEA, Para pedir a CIPTEA, a pessoa
16 com autismo ou o responsável deve preencher todos os campos obrigatórios
17 do formulário disponível no Portal SP156, além de anexar os seguintes
18 arquivos: documento com foto, foto 3x4, comprovante de endereço e laudo
19 médico que ateste o diagnóstico de TEA com data, assinatura e número do
20 registro profissional (CRM) do médico responsável. Quando a solicitação for
21 feita pelo representante legal do beneficiário, deverão ser informados os seus
22 dados em campo próprio. O acesso ao Portal SP156 deve ser realizado
23 preferencialmente pelo computador. A CIPTEA terá validade de cinco anos,
24 após a emissão e depois terá que ser renovada. Outro assunto importante
25 discutido foi a implantação de uma residência inclusiva para deficiente com
26 mais de 18 anos e que não tenham família para acolhe-los após a saída dos
27 abrigos onde só podem ficar até completarem 18 anos .O município diante da
28 necessidade de encaminhar uma adolescente nesta situação precisou fazer
29 contrato com uma entidade chamada Casa Naim para acolhimento. Outro
30 assunto abordado pelos membros do conselho presentes na reunião foi a
31 Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Foi solicitada

32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

que se procedesse a leitura dos eixos para serem discutidos na próxima reunião .Sobre o NAECAP, a coordenadora da entidade Isabela Baldasso, informou que atualmente contam com 145 crianças e adolescente até 18 anos com diagnostico fechado, sendo atendidos no núcleo, também peciu esclarecimento sobre .Lei no 8.112/1990 Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e também sobre a Lei 3.370/16, garante um horário especial ao servidor público federal com cônjuge, filho ou dependente com deficiência. A lei também defende a existência de uma escala diferenciada ao servidor portador de deficiência. Ficou acertado de se verificar junto ao Departamento do Jurídico para ver possibilidade da criação de uma lei municipal. Nada mais havendo para discutir, em seguida a presidente Vera Lucia Gressoni Teixeira, deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada e presente ata que vai assinada pela presidente do Conselho e demais membros presentes.

Secretaria Mun. Assist. e Desenvolvimento Social	
Vera Lucia Gressoni Teixeira	
Secretaria Municipal de Saúde	
Isabela Augusta Gama	
Secretaria Municipal de Educação	
Giovana Grolla Thomazini	
Secretaria Municipal de Educação	
Suzana Maria de Souza Baldasso	
Segmento Crianças e Adolescente	
Amanda Fabrin Cristini Maia	
Secretaria Municipal de Saúde	
Isabela Baldasso	
Seguimento: Entidade de Assistência Social	
Ana Paula Thomazini Cremasco	
Seguimento Pessoas com Deficiência (APAE)	
Gleice Cristina Carbonato Franciscotti	